



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.536 de 29 de março de 2018.

Decreta Ponto Facultativo no dia 29 de março (Quinta - feira Santa) no turno da tarde.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a alínea “c” do art. 1º da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais no dia 29 de março (Quinta - feira Santa), no turno da tarde, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de março de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda